



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 05 de JULHO de 2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e ANTONIO GABRIEL SOUSA DA SILVA, membros da comissão de Licitações, para análise da documentação de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.13.27-TP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BELA VISTA NO BAIRRO VILA NOVA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BARREIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Conforme discrimina o Edital de Tomada de Preço, Processo nº 2021.05.13.27-TP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação e seus membros procederam a análise dos documentos de habilitação, e chegou-se aos seguintes resultados: **EMPRESAS INABILITADAS: 01** - E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por apresentar o Seguro Garantia, incompleto, haja vista que não foi apresentado o registro da seguradora junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento, conforme determina o §3º do item 4.2.5.3 do edital. **02** – LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar como responsável técnico o Engenheiro Civil Sr. OSVALDO CAVALCANTE PITA NETO, CPF: 784.374.823-72. Também responsável técnico da empresa MS ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA. Pelo exposto e considerando que ambas possuem em sua equipe técnica o mesmo engenheiro. Considerando, ainda a elaboração da proposta pela equipe técnica, fica a referida empresa inabilitada em razão da presunção da possível quebra do sigilo das propostas, contrariando o previsto no art. 43 §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no qual determina que o conteúdo da proposta não pode ser divulgado antes do momento adequado, qual seja, o ato público previamente designado. **03**- CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP apresentou as Declarações previstas nos itens 4.2.3.2, 4.2.4.3, 4.2.4.4, 4.2.4.5, em desacordo com o previsto no edital, haja vista que as mesmas foram apresentadas para o processo “2021.05.20.29-TP-ADM” e não para o presente processo. O seguro garantia também foi apresentado para o processo “2021.05.13.29-TP-ADM”, e com valor diferente do previsto no item 4.2.5.3 do edital; **04**- LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME por apresentar como

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



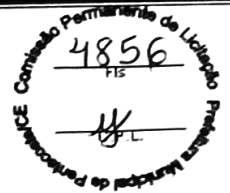
responsável técnico o Engenheiro Civil Sr. OTAVIO RODRIGUES LIMA NETO, CPF: 469.534.623-68. Também responsável técnico da empresa JMS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Pelo exposto e considerando que ambas possuem em sua equipe técnica o mesmo engenheiro. Considerando, ainda a elaboração da proposta pela equipe técnica, fica a referida empresa inabilitada em razão da presunção da possível quebra do sigilo das propostas, contrariando o previsto no art. 43 §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no qual determina que o conteúdo da proposta não pode ser divulgado antes do momento adequado, qual seja, o ato público previamente designado. Por apresentar o Seguro Garantia incompleto, haja vista que não foi apresentado comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento, conforme determina o §3º do item 4.2.5.3 do edital. **05-** MS ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA por apresentar como responsável técnico o Engenheiro Civil Sr. OSVALDO CAVALCANTE PITA NETO, CPF: 784.374.823-72. Também responsável técnico da empresa LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Pelo exposto e considerando que ambas possuem em sua equipe técnica o mesmo engenheiro. Considerando, ainda a elaboração da proposta pela equipe técnica, fica a referida empresa inabilitada em razão da presunção da possível quebra do sigilo das propostas, contrariando o previsto no art. 43 §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no qual determina que o conteúdo da proposta não pode ser divulgado antes do momento adequado, qual seja, o ato público previamente designado. Por apresentar o Seguro Garantia, incompleto, haja vista que não foi apresentado o registro da seguradora junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento, conforme determina o §3º do item 4.2.5.3 do edital. Por não apresentar declaração fornecida pelo licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, descumprindo o item 4.2.4.3 do edital; **06-** COEMBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO O seguro garantia foi apresentado para o processo "2021.05.10.25-TP-ADM", e com valor diferente do previsto no item 4.2.5.3 do edital e não apresentou no seguro garantia a comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento descumprindo o item 4.2.5.3, §3º do edital; **07-**SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI ME não apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, descumprindo o item 4.2.5.1 do edital; **08-** MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI O seguro Garantia, foi apresentado para o processo "2021.05.20.29-TP-ADM", e com valor diferente do

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



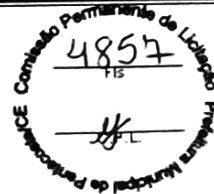
previsto no item 4.2.5.3 do edital; **09-** RVB CONSTRUÇÕES LTDA por não apresentar o Termo de Abertura e encerramento do livro diário e análise do balanço através da apresentação dos índices econômicos financeiros, descumprindo o item 4.2.5.1, alíneas "**a.2)**" e "**e**" do edital; **10-** JMS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA por apresentar como responsável técnico o Engenheiro Civil Sr. OTAVIO RODRIGUES LIMA NETO, CPF: 469.534.623-68. Também responsável técnico da empresa LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. Pelo exposto e considerando que ambas possuem em sua equipe técnica o mesmo engenheiro. Considerando, ainda a elaboração da proposta pela equipe técnica, fica a referida empresa inabilitada em razão da presunção da possível quebra do sigilo das propostas, contrariando o previsto no art. 43 §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no qual determina que o conteúdo da proposta não pode ser divulgado antes do momento adequado, qual seja, o ato público previamente designado; **11-** AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA não apresentou termo de abertura e de encerramento do Livro Diário descumprindo o item 4.2.5.1 alínea "a.2" do edital. **Foram HABILITADAS** para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: **01-** EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; **02-** CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE; **03-** CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; **04 -** CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; **05-** TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI; **06 -** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; **07-** REAL SERVIÇOS EIRELI; **08-** APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; **09-** ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; **10-** EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; **11-** CONSTRUTORA AG EIRELI; **12-** CONSTRUTORA ABM EIRELI; **13-** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; **14-** R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; **15-** R. MEIRE ENGENHARIA EIRELI; **16-** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; **17-** NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; **18-** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME; **19-** HABITE ENGENHARIA EIRELI; **20-** EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS; **21-** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; **22-** B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA; **23-** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **24-** LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; **25-** ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; **26-** ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE AUTOMOVES LTDA; **27-** FORTE FEIJO SOLUÇÕES EIRELI EPP; **28-** EMILIO MARCOS FRANCO ALVES ME; **29-** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI; **30-** CONSPLANSERV CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO E SERVIÇOS EIRELI; **31-** PUCON CONSTRUÇÕES EIRELI; **32-** F BRIGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **33-** PAVCON PAVIMENTAÇÃO, COSNTRUÇÃO E PROJETOS LTDA; **34-** SEG-

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 35-SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.
Fica aberto o prazo recursal devidamente discriminado no art. 109, inciso I, alínea "a",
da lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a
sessão.

PENTECOSTE (CE) 05 de JULHO de 2021.

Ivina Kagila Bezerra de Almeida

IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Antonio Gabriel Sousa da Silva

ANTONIO GABRIEL SOUSA DA SILVA

Membro da CPL

Luanna Viana do Nascimento Aguiar

LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR

Membro da CPL



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº2021.05.13.27-TP-ADM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BELA VISTA NO BAIRRO VILA NOVA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BARREIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.**

EMPRESAS INABILITADAS: **01-** E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **02-** LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **03-** CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; **04-** LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; **05-** MS ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA; **06-** COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO; **07-**SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI ME; **08-** MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; **09-** RVB CONSTRUÇÕES LTDA; **10-** JMS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **11-** AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Foram HABILITADAS** para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: **01-** EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; **02-** CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE; **03-** CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; **04 -** CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; **05-** TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI; **06 -** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; **07-** REAL SERVIÇOS EIRELI; **08-** APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; **09-** ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; **10-** EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; **11-** CONSTRUTORA AG EIRELI; **12-** CONSTRUTORA ABM EIRELI; **13-** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; **14-** R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; **15-** R. MEIRE ENGENHARIA EIRELI; **16-** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; **17-** NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; **18-** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME; **19-** HABITE ENGENHARIA EIRELI; **20-** EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS; **21-** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; **22-** B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA; **23-** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **24-** LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; **25-** ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; **26-** ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE AUTOMOVES LTDA; **27-** FORTE FEIJO SOLUÇÕES EIRELI EPP; **28-** EMILIO MARCOS FRANCO ALVES ME; **29-** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI; **30-** CONSPLANSERV CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO E SERVIÇOS EIRELI; **31-** PUCON CONSTRUÇÕES EIRELI; **32-** F BRIGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **33-** PAVCON PAVIMENTAÇÃO, COSNTRUÇÃO E PROJETOS LTDA; **34-** SEG-



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **35-SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI..**
Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 12 de março de 2021, às 09:00 horas na sala da comissão de licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações.

PENTECOSTE (CE), **05 de julho** de 2021.

Ivina Kagila Bezerra de Almeida
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAR para circular no dia **06/07/2021**, nos seguintes veículos de comunicação:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

JORNAL O ESTADO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO